

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES**

**Aviso n.º 5668/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, celebrou os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Nome	Categoria	Vencimento (euros)	Prazo	Data de início	Data de fim
Manuel José Luz Cruz Sousa ....	Especialista de informática, grau 1 .....	1 522,37	1 ano	1-2-2005	31-1-2006
Carlos Manuel Azevedo Gonçalves	Téc.-prof. de higiene e segurança no trabalho	631,15	6 meses	1-3-2005	31-8-2005
Pedro Miguel Conceição Santos	Técnico de informática, grau 1 .....	1 052,97	1 ano	16-3-2005	15-3-2006
José António Matos Lopes .....	Cond. máquinas pesadas e veículos especiais	491,60	1 ano	1-4-2005	31-3-2006
José António Nunes Chambel ....	Cond. máquinas pesadas e veículos especiais	491,60	1 ano	1-4-2005	31-3-2006
Bruno Alfredo Silva Oliveira ....	Téc.-prof. de 2.ª classe, topógrafo .....	631,15	1 ano	1-4-2005	31-3-2006
João Carlos Carmo Rosa .....	Téc. superior de 2.ª classe, urbanismo .....	1 268,64	1 ano	16-5-2005	15-5-2006
Jorge Miguel Rodrigues Claro ....	Téc. superior de 2.ª classe, gestão de recursos humanos.	1 268,64	1 ano	1-6-2005	31-5-2006

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

**Aviso n.º 5669/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou os contratos de trabalho a termo certo, abaixo mencionados, até às datas que vão indicadas:

Nome	Categoria	Data de início	Data de fim
Sónia Dália Rodrigues Lourenço .....	Assistente administrativo .....	1-6-2004	31-5-2006
Jaime Alexandre Cunha R. Pereira .....	Nadador-salvador .....	9-6-2004	8-6-2006
Carla Alexandra Rodrigues P. Catarino .....	Técnico de 2.ª classe, comunicação social .....	1-7-2004	30-6-2006
Natalice Marques Souza .....	Assistente de acção educativa .....	1-9-2004	31-8-2006
Mónica Liliana Tavares Martins .....	Assistente de acção educativa .....	1-9-2004	31-8-2006
Celestina Maria G. Cadete Rosa .....	Assistente de acção educativa .....	1-9-2004	31-8-2006
Cristina Maria Marcão Gonçalves .....	Medidor orçamentista .....	13-9-2004	12-9-2006
Hugo Miguel Nobre Fernandes .....	Técnico superior de 2.ª classe, história .....	18-10-2004	17-10-2006

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA**

**Aviso n.º 5670/2005 (2.ª série) — AP.** — Desidério Jorge da Silva, presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que na execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do que foi deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 21 de Junho de 2005, se procede à apreciação pública e recolha de sugestões do Projecto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.

Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira no prazo de 30 dias após publicação do presente edital no *Diário da República*.

O projecto de Regulamento encontra-se à disposição para consulta na Divisão de Águas desta Câmara Municipal.

4 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

**Aviso n.º 5671/2005 (2.ª série) — AP.** — *Alteração ao Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Município de Albufeira.* — Desidério Jorge da Silva, presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Faz saber que, em reunião camarária de 21 de Junho de 2005, foi deliberado manifestar concordância com a alteração da redacção do artigo 56.º do Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Município de Albufeira e promover a realização da respectiva apreciação pública para recolha de sugestões, em cumprimento do disposto no artigo 118.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.

Mais faz saber que, nos termos do n.º 2 da norma supracitada, os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Câ-

mara Municipal de Albufeira, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do presente.

14 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

**Alteração da redacção do artigo 56.º do Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Município de Albufeira**

**Artigo 56.º**

1 — A tarifa de resíduos sólidos refere-se à participação nos custos relativos à gestão dos mesmos e é devida por todos os utilizadores do sistema de resíduos sólidos urbanos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4 deste artigo e artigo 57.º do presente Regulamento.

2 — [...]

3 — Os titulares de contratos de fornecimento de água exclusivamente destinados a rega e ou piscina, ficam isentos do pagamento das tarifas variáveis em função do consumo, respeitantes ao tratamento de resíduos sólidos urbanos, sendo-lhes cobrada, apenas, a respectiva tarifa fixa.

4 — Os titulares de contratos de fornecimento de água, com contadores exclusivamente destinados ao fornecimento de obras ou ao abastecimento de prédios ou fracções autónomas licenciados para a prestação de serviços de lavandaria de vestuário, lavagem automática de veículos automóveis ou de actividades de natureza análoga, estão isentos do pagamento de quaisquer tarifas respeitantes ao tratamento de resíduos sólidos urbanos.

5 — [Anterior n.º 4.]

6 — [Anterior n.º 5.]

7 — [Anterior n.º 6.]

8 — [Anterior n.º 7.]

9 — [Anterior n.º 8.]

10 — [Anterior n.º 9.]